



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8087 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

Revoga o Decreto nº 7370, de 23 de fevereiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a não implementação do Estatuto da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON,

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 04 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, criada através da Lei nº 473, de 12 de abril de 1993, alterada pela Lei nº 599, de 19 de dezembro de 1994, e dá outras providências",

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7370, de 23 de fevereiro de 1996, que "Aprova o Estatuto da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - HEMERON, e dá outras providências".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3886 de 21/11/97



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 123/97

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

DE NOMEAMENTO

DE NOMEAMENTO

DE NOMEAMENTO

DE NOMEAMENTO

DE NOMEAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

